



# Diário Oficial

BURITI DO TOCANTINS



ANO V – BURITI DO TOCANTINS,

SEGUNDA FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2020 Nº 308

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 77, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*“Tornar sem efeito as Resoluções nº 002/2021 e 003/2021 de 04/02/2021, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal, art. 72, Inciso III

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeitos as RESOLUÇÕES nº 002/2021 e 003/2021, de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 306 de 25 fevereiro de 2021, páginas 5 e 6.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as RESOLUÇÕES Nº 002/2021 e 003/2021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de março de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

#### DECRETO Nº 25, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre a nomeação de Cargo comissionados e dá outras providências”.*

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei de Estrutura Administrativa, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **DIVINO FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e

Lazer, na qualidade de Agente Político, fazendo jus aos subsídios mensais atribuídos na Lei de Subsídios, e cujas atribuições estão previstas na Lei de Estrutura Administrativa em vigor.

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de março de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

#### PORTARIA Nº 73, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 1180939 SSP/TO, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor da Junta de Serviços Militar**, com lotação no **Gabinete da Prefeita** de Buriti de Buriti do Tocantins – TOCANTINS.

**Parágrafo Único:** O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº 76, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

*“Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 001 de 05 de abril de 1990 e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017, a qual cria e regulamenta os cargos comissionados a nível da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** YURI DE SOUZA MARIZ SOARES, portador da cédula de identidade nº 1.076.210 SSP/TO, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Esporte**, com lotação no **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** de Buriti de Buriti do Tocantins – TOCANTINS.

**Parágrafo Único:** O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 001, de 24 de fevereiro de 2017 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 dias do mês de março de 2021.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021; INEXIBILIDADE 001/2021**, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, CNPJ Nº 25.061.722/0001-87 e a empresa: **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 25.061.722/0001-87. **Objeto:** Contabilidade Pública e Assessoria Municipal; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; Transmissão do SICAP/Contábil de 2021; Elaboração do Balanço ordenador do exercício de 2021; Elaboração do Balanço Consolidado do exercício de 2021; Orçamentário; Financeiro; Patrimonial; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022; Elaboraões da Lei Orçamentária-LOA do exercício de 2022; Elaborar os Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade, Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Elaborar os Relatórios de Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Apresentar defesas por escrito das diligências apontadas por este Tribunal de

contas/TO, na condição que o apontamento c caso quando os apontamentos forem contábeis e auxiliar o departamento jurídico em atender a mesma. **Valor Do Contrato:** R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois Mil Reais) que serão pagos em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais). Vigência: 06/01/2021 a 31/12/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS; Contratada: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL; Assinatura: Pela contratante, Lucilene Gomes de Brito Almeida; Prefeita Municipal; E pela contratada o Sr. Amaurilio Candido de Oliveira.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021; INEXIBILIDADE 001/2021** que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, CNPJ Nº 11.204.812/0001-75 e a empresa: **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 25.061.722/0001-87. **Objeto:** Contabilidade Pública e Assessoria Municipal; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; Transmissão do SICAP/Contábil de 2021; Elaboração do Balanço ordenador do exercício de 2021; Elaboração do Balanço Consolidado do exercício de 2021; Orçamentário; Financeiro; Patrimonial; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022; Elaboraões da Lei Orçamentária-LOA do exercício de 2022; Elaborar os Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade, Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Elaborar os Relatórios de Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Apresentar defesas por escrito das diligências apontadas por este Tribunal de contas/TO, na condição que o apontamento c caso quando os apontamentos forem contábeis e auxiliar o departamento jurídico em atender a mesma. **Valor Do Contrato:** R\$ 78.000,00 (Setenta e oito Mil Reais) que serão pagos em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis Mil Reais). Vigência: 06/01/2021 a 31/12/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS; Contratada: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL; Assinatura: Pela contratante, Maria Claudia Lobo Oliveira; Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins – TO; E pela contratada o Sr. Amaurilio Candido de Oliveira.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021; INEXIBILIDADE 001/2021**, que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**, CNPJ Nº 14.739.198/0001-34 e a empresa: **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ: 25.061.722/0001-87. **Objeto:** Contabilidade Pública e Assessoria Municipal; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; Transmissão do SICAP/Contábil de 2021; Elaboração do Balanço ordenador do exercício de 2021; Elaboração do Balanço Consolidado do exercício de 2021; Orçamentário; Financeiro; Patrimonial; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022; Elaboraões da Lei Orçamentária-LOA do exercício de 2022; Elaborar os Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade, Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Elaborar os Relatórios de Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Apresentar defesas por escrito das diligências apontadas por este Tribunal de contas/TO, na condição que o apontamento c caso quando os apontamentos forem contábeis e auxiliar o departamento jurídico em atender a mesma. **Valor Do Contrato:** R\$ 48.100,00 (Quarenta e oito Mil e Cem Reais) que serão pagos em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (Três Mil e setecentos Reais). Vigência: 06/01/2021 a 31/12/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO**

**TOCANTINS; Contratada: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL; Assinatura: Pela contratante, Ivonilde Gomes Portel da Cunha; Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins – TO; E pela contratada o Sr. Amaurilio Candido de Oliveira.**

consultado no portal da transparência do Município <https://www.buriti.to.gov.br/>, Base Legal: Lei Federal N.º 8.666/1993, Art. 57º, inciso II. **Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins – TO; Contratada: AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP; Assinatura: Pela contratante, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA; Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins – TO; E o Sr. Alvaro Cayres Filho – Representante legal.**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS/TO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021**, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS/TO, CNPJ Nº 06.080.583/0001-94 e a empresa: **XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ: 06.080.583/0001-94. Objeto:** Contabilidade Pública e Assessoria Municipal; Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes; Transmissão do SICAP/Contábil de 2021; Elaboração do Balanço ordenador do exercício de 2021; Elaboração do Balanço Consolidado do exercício de 2021; Orçamentário; Financeiro; Patrimonial; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022; Elaboraões da Lei Orçamentária-LOA do exercício de 2022; Elaborar os Relatórios de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade, Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Elaborar os Relatórios de Gestão Fiscal, para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, as determinações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Apresentar defesas por escrito das diligências apontadas por este Tribunal de contas/TO, na condição que o apontamento c caso quando os apontamentos forem contábeis e auxiliar o departamento jurídico em atender a mesma. **Valor Do Contrato:** R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil Reais) que serão pagos em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Vigência: 06/01/2021 a 31/12/2021. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS; Contratada: XP CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA MUNICIPAL; Assinatura: Pela contratante, Raimunda Alice Leocadio Barbosa; Gestora do Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins – TO; E pela contratada o Sr. Amaurilio Candido de Oliveira.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO, inscrita no CNPJ Nº 25.061.722/001-87. CONTRATADA: ANA CLARA RIBEIRO GAÍPO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.470.578/0001-86. Objeto: Contratação de Arquiteto Urbanista para prestar assessoria na área de infraestrutura urbana na transição de gestores no município de Buriti do Tocantins – TO. Valor: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais). Vigência: O presente procedimento administrativo terá sua duração de 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato. Lucilene Gomes de Brito Almeida. Prefeita Municipal.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 015/2019**, que entre si celebram **A** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, inscrita no CPNJ: 25.061.722/0001-87** e a empresa **AN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 31.287.368/0001-06**, para – Contratação de serviços prestação de serviço contínuos de manutenção preventiva e corretiva (mão-de-obra) da iluminação pública, para atender necessidades do Município de Buriti do Tocantins - TO, nos termos do Pregão Presencial 043.2018. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93; **Valor Do Contrato:** R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais); ficam as demais cláusulas inalteradas; O referido Termo Aditivo poderá ser